



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1097, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica o Decreto nº 1073/2022, cuja redação foi dada pelo Decreto nº 1088/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a redação do Art. 1º do Decreto nº 1073, de 21 de julho de 2022, que declarou situação de emergência na área do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência Nível II nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração